

**LEI N.º 1754
DE 07 DE AGOSTO DE 2014**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências.”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1754 DE 07 DE AGOSTO DE 2014

Artigo 1º.)-Nos termos do artigo 43 da Lei federal 4320/64 combinado com o artigo 167, § 2º. da CF, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais) para fazer face a despesa relacionadas ao Projeto São Paulo Solidário na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00	Diárias -Pessoal Civil 08.244.0009.2.041 -FR 05	2.000,00
3.3.90.32.00	Material , Bem ou Serviço de Dist. Gratuita-08.244.0009.2.007 - FR 02	212.000,00
TOTAL.....		214.000,00

§ 1º.)-O valor do presente crédito será coberto da seguinte forma:

a)- pela anulação total e/ou parcial das seguinte verba do orçamento vigente

19-EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E LAZER

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-27.812.0027.2.0024 - FR 05	214.000,00
TOTAL.....		214.000,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 07 de Agosto de 2014

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Camila Matheus Giacomelli
Enc. Procuradoria Jurídica